

### TERMO ADITIVO Nº 146/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário o Senhor Willians Gavioli da Silva, doravante denominado Contratante e o **Sergio Aparecido Terra**, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 7ª do contrato original.

#### Cláusula 2ª. Da Dotação Orçamentária.

2.1. Nas despesas para execução do presente contrato, fica inclusa a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2018:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
731	02.60.01.12.361.0407.2053.3.3.90.36.42 – Manutenção Atividades Transporte Escolar - Transporte Escolar

#### Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

#### Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.



Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 31 de agosto de 2018

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Willians Gavioli da Silva***  
***Secretário Municipal de Educação***

***Sergio Aparecido Terra***  
***Contratado***